



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 2.047/20

Data 14.12.2020

REPROVADO EM SESSÃO

DE 28/12/20

Atualiza o Valor de Referência – VR – do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumir Amplo – IPCA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica atualizado o Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná – VR – pela variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento).

**Parágrafo Único.** O Valor de Referência – VR – passará a ser de R\$ 340,57 (trezentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

**Art. 2º.** - Esta Lei e entre em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, ficando revogada a Lei nº 1932/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**

Prefeito Municipal

Protocolo nº 1978/20  
Data: 14/12/20 Hora: 17:20  
Documento: P. Lei 2047/20

Origem: Pref.  
Resp. pelo recebimento: Roberto  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETOS DE LEIS Nºs 2.047/20 2.048/20.**

Visam os presentes Projetos de Leis, obter autorização para atualizar o Valor de Referência – VR e valores para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Os Projetos de Leis nº 2.047/20 e 2.048/20 autorizam a atualização do Valor de Referência – VR e tabela para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, com base no IPCA acumulado até o mês de novembro de 2020.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que estes Projetos de Leis sejam analisados, votados e aprovados em sua totalidade **em Regime de Urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 4.990/20

Três Barras do Paraná, 14 de dezembro de 2020.

**R E C E B I D O**

Em 14 / 12 / 20

  
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que sejam analisados e votados os Projetos de Leis nºs. 2.047/20 e 2.048/20, que autoriza o Poder Executivo Municipal atualizar o Valor de Referência – VR e valores para fins de cobrança do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI.

Os objetivos e as justificativas estão em anexo aos presentes Projetos de Leis.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

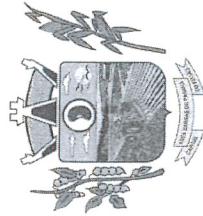
Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2047/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, OSMAR ZORSI E ELI DO CARMO S. TEODORO**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2047/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

### É O PARECER

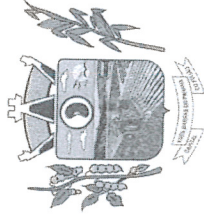
Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**OSMAR ZORSI**  
Secretário



**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 2047/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

A Comissão de “**FINANÇAS E ORÇAMENTOS**”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI, GEOVANA A. RAULIK E VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 28/12/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 2047/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

**É O PARECER**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 28 de dezembro de 2020.

  
**OSMAR ZORSI**  
Presidente

**GEOVANA A. RAULIK**  
Secretário

  
**VALDECIR BORGES**  
Membro